ANNO I —Republica dos Estados Unidos do Brasil— NUM. 11

Manuel Borges
FUNDADOR

O ARTISTA

Modesto Costa
GERENTE

Jornal do Commercio, Lavoira, Industria e dos interesses publicos

E. LEMOS--REDACTOR CHEFE

AUTOGRAPHOS
não se restituem ainda que não publicados

Tiragem 800 exemplares

Redacção, sala de leitura, administração e typographia--rua da Gloria n. 24

Therezina, 4 de maio de 1902

ASSIGNATURAS
começam e terminam em qualquer tempo

Numero avulso 200 réis

A ESCHOLA NOCTURNA

Eis ahi um assumpto de que ha já algum tempo tinhamos intenção de tractar.

A eschola nocturna creada pelo municipio era uma necessidade que se impunha, mas não taiqualmente se nos apresentou.

E' sempre uma infelicidade impertinente essa que acompanha o nosso ensino popular A municipalidade de Therezina, que ainda não se havia lembrado de crear uma casa de instrucção, ao fazel-o, nada veiu trazer-nos digno de um povo que se diz civilizado.

Foram creadas duas escholas, uma diurna mixta, e outra nocturna, para o sexo masculino.

Só existe, porém, uma disposição da lei orçamentaria do corrente anno creando essas escholas e mandando-as regerem-se pelo regulamento estadual do ensino, e mais nada.

Ora, si a gente não considerasse que houve nisso apenas um descuido da nossa illustre edilidade, mesmo porque as coisas do ensino desta terra são sempre resolvidas como as que menos merecem, deveria dizer que tal disposição envolve uma invazão de poder.

A eschola municipal nocturna, que é o nosso assumpto, é um desses partos sem gestação, verdadeiro aleijão no organismo do ensino.

Vejamos:

Eschola municipal, regendo-se pelo regulamento do estado, sem uma disposição, siquer, que lhe seja propria, é um caso bem exquisito, deveras.

Que ella ficasse sob o regulamento estadual naquillo que em nada se repellisse, como o programma das disciplinas, dê-se; mas *in totum*, como está, é até incomprehensivel.

A primeira incongruencia começa aqui: as escholas estaduaes são diurnas e o reg. manda que o seu horario seja das 9 da manhã ás 2 da tarde E a eschola nocturna funcciona tambem com este horario?

Como esta muitas outras incongruencias resaltam dessa subordinação ao reg. estadual.

A acceitação que tem tido a eschola nocturna, mesmo com os seus palpitantes defeitos, é uma próva do quanto poderia ella avultar em nosso meio escholar, si se nos tivesse apresentado com a regularidade precisa.

Um estabelecimento de instrucção desse genero não póde ser confiado a um só professor, por muita que seja a sua competencia, como reconhecemos no que está encarregado da eschola municipal. Na impossibilidade de fazer-se respeitar o horario do reg. que rege a eschola, convencionaram-se para as funcções desta as horas comprehendidas das 6 ás 9, (da noite, já se vê) e um professor nesse espaço de tempo ha de leccionar, em curso primario, quarenta ou mesmo trinta alumnos!

A intendencia, querendo apresentar o mais alto grão de economia, não quiz obter local proprio para installar a sua eschola nocturna e serviu-se do mesmo onde funcciona uma eschola estadual diurna. Este local não satisfaz os principios hygienicos indispensaveis num estabelecimento para onde se recolhem muitos adultos, suarentos e fatigados da lucta pelo pão quotidiano.

O facto de já funccionar nesse logar a eschola estadual de que falámos não quer dizer que elle seja proprio para a nocturna, porquanto entre os alumnos daquella e a maioria dos desta vai uma grande differença nas condições physicas.

Assim mesmo, com essas irregularidades, a eschola nocturna municipal apresenta notavel acceitação e é digno de louvores o professor que a rege e que só com uma miraculosa somma de esforços póde ir desempenhando-se, como vai, na sua safara tarefa.

Melhor fôra, no entretanto, que se désse a esse povo que tão bons sentimentos revela pelo saber, um estabelecimento com outra organização, uma eschola apparelhada com elementos proprios e não a que temos, sem regulamento, sem casa, sem móveis, sem quem a fiscalize, a não ser o professor, que não sabemos a quem se dirige a respeito dos negocios de seu cargo.

Pelo menos não ha nada de lei, que se conheça, neste sentido.

Precizamos de vendedores para O ARTISTA.

CHRISTO E O PAPA

DE VICTOR HUGO

Christo fugiu á ruim soberania.
O Papa exerce horrenda tyrannia.
Teve uma corôa, mas foi de espinhos.
O Papa as tem, mas de brilhantes finos,
Christo lavou os pés aos peccadores,
Ao Papa beijam grandes e senhores.
Christo pagou tributo, e seu Vigario,
Quer que o mundo lhe seja tributario.
Christo se conduziu humilde sempre,
O Papa usa um luxo insolente.
Foi subdito Jesus d'um mundo adverso,
Quer o Papa ser rei do Universo.
Christo levou a Cruz ao hombro, emquanto
O Papa se carrega como um santo.
Foi merito de Christo a Pobreza,
O merito do Papa é a riqueza.
Os que Jesus baniu a lategaços,
O Papa os recebe em seus braços.
Christo, amor e paz trouxe á terra,
O Papa ao contrario, odio e guerra.
De Christo o caracter é doçura,
A indole do Papa é negra e dura
As leis que Christo tem estabelecido,
Afinal o Papa as tem abolido.
Taes provas assignalam pelo visto,
Que o Papa é perfeito Antichristo.

O confessionario e a confissão

(CONCLUZÃO)

Zacheo, o publicano, alcançou tambem do redemptor perdão das suas culpas (S. Luc., cap. XIX.)

Pedro obteve o perdão do seu enorme peccado, só pelo olhar que o senhor lançou sobre elle, e sem que a confissão precedesse o perdão (S. Luc., cap. XXII, v. 61.

Paulo o perseguidor e *que depois foi perseguido* alcançou a remissão dos seus peccados sem confissão alguma, e o ter sido enviado ao discipulo Ananias foi para recuperar a vista (Actos, cap. IX). Está, pois, sufficientemente provado que a confissão auricular nunca foi imposta como condição necessaria ao perdão dos peccados. A unica condição necessaria para obter a graça da remissão das culpas é a fe que o peccador tém em Jezus Christo, que é a scentelha luminosa de todos os Evangelhos.

O publicano, no recinto do templo, humilhado perante Deus, e não aos *sanctos* pés de algum reverendissimo *varão* da Egreja romana, batia no peito, dizendo: *Ó Deus, sê propicio a mim peccador.* E elle foi justificado. Logo, a humildade, o arrependimento, a confissão feita a Deus, debaixo da maior contricção, sem rebuços de hypocrisia, são as condições precizas para obter-se o perdão.

No cap. XV de S. Lucas, verificámos duas parabolas proferidas por Jezus Christo, as quaes muito importam sobre a doutrina dos peccados. A primeira é a parabola da ovelha perdida; a segunda é a do filho prodigo. Naquella descreve o peccador que torna ao redil, e deste facto tira a seguinte concluzão: *Assim vos digo que haverá jubilo entre os anjos por um peccador que se arrepender.* Jezus Christo exclue completamente a confissão auricular na sua doutrina. Eis uma parte da oração dominical: *E perdôa as nossas dividas, assim como nós perdoamos aos nossos devedores.* (S. Math., cap. VI; S. Luc., cap. IX). «São, portanto, a fé e a caridade as condições que elle nos ensina serem necessarias para a remissão dos peccados; a fé pela qual devemos crer que Deus póde e quer perdoar a quem nos haja offendido.» E elle o affirma, quando disse: *Si vós perdoardes aos homens as offensas que tendes delles, tambem, vosso Pae celestial perdoará os vossos peccados.*

Si ainda quizessemos, poderiamos apresentar milhares de argumentos e provas semelhantes contra a obra execranda do catholicismo doentio do seculo, contra a pyramide negra da immoralidade e da devassidão, que se chama confissão auricular, mas é preciso terminar, visto que—já temos provado exhuberantemente a sua não existencia biblica. Talvez que os nossos dizeres, humildes, mas sinceros, tenham provocado, isto é, assanhado ou incitado o odio jesuitico dos fanaticos que se ajoelham nos cultos verdadeiramente pagãos da Egreja catholica romana, e que embaidos pelo bando de dragões embatinados, cuja maxima é mentir e mentir sempre, como affirmou Voltaire, suggestionados por esses monstros truculentos da lei e da razão, lançam injurias e vilipendios contra nós que somos do seculo *XX*, e que batemos a maldicta inquizição que já nos vae corvejando: mas nem por isso deixaremos de registrar os escandalos que se dão no Antro que se chama confessionario. Os fanaticos que continuem a depor contra nós, que representem o seculo trevoso de Torquemada, que nós representamos o de Santos Dumont.

O Estygio dos *roupêtas* negras que continúe no seu curso perenne... A mentira, o embuste, a hypocrisia e o terror do inferno que vá desvairando os pensamentos alquebrados pela ignorancia, e pelo fetichismo clerical mas, que se atice o pharol resplendente da Civilização e do Progresso, em prol desta terra esquecida, deste ultimo recanto do mundo, onde só vem o rosario e o bentinho... Ao terminarmos, isto é, o auctor destas linhas, ao terminar sente um prazer indizivel, por ter sido o unico que no Piauhy terçou as suas armas contra o prostibulo do confessionario.

PEDRO BRITTO.

O BISPADO

Segundo telegramma do general Pires Ferreira, teve-se aqui noticia de haver sido creada a diocese piauhyense, depois de uma caceteação medonha.

Folhinha d'«O Artista»

Domingo, 4 de maio e 124 de anno.

SANCTOS DO DIA:—S. Monica e S. S. Silvano, b. m.

S. Monica occupou o seu logar no meio das mais illustres matronas. A memoria humana guarda seu nome com veneração e gratidão, pois sem as lagrymas e a ternura religiosa de Monica, a igreja catholica não houvera talvez tido o grande Agostinho. Ella era sua mãi na fé como o era na vida natural.

—A LUA:—Nova, a 7, ás 7 hs. e 57 ms. da tarde.

HISTORICOS:

1586.—Dá-se a victoria dos portuguezes em Ceylão.

1816.—Ha uma insurreição em Grenoble, dirigida pelo advogado Didier para substituir os Bourbons por Napoleão II ou pelo duque de Orleans.

—Nasce em Olinda o conselheiro Joaquim Saldanha Marinho.

O ARTISTA
Gazeta matutina a sahir aos domingos
Redactores e collaboradores
DIVERSOS

CAVACO

IV

(CONTINUAÇÃO)

A confiança arraigada que nós temos no fucturo é sobremodo doce e suave; inspira-nos até um vaticinio pelo qual poderemos chegar a um throno bemaventurado de progresso e de desenvolvimento.

E' isto o que sonhamos.

São as idéas de luz e de mais luz, como pedia Goethe, que nos vêm doirar o pensamento, numa aureola resplendente. No magno e indefinivel proscenio da Arte, nós, obreiros neophitos, e que não temos ainda grandes envergaduras, estendemos os nossos braços ao campo livre do Trabalho; ás deshoras, suarentos, cançados e estiolados, vamos moirejar na faina abençoada, que nos dá o pão. Mas, não é só do pão que necessitamos: «Não só de pão vive o homem», disse o Redemptor das gentes. Nós não vivemos só de pão. Vivemos objectivamente porque a materia assim o ordena, mas, tambem, sonhamos com o viver subjectivo; isto é, pensamos no idéal que ha de encaminhar o nosso fucturo. Só no Piauhy é que os artistas trabalham absolutamente para fazer jus a um miseerimo salario que lhes possa facilitar o *panem quotidianum*.

Submissos aos poderosos pecuniarios, obrigados pela necessidade de se manterem, vivem, eternamente, aguilhoados ao jugo ferrenho e desesperado de uma pobreza *franciscana*.

E até peior do que isto, porque hoje a ordem dos *franciscanos* é a que rende mais...

Sem ter o menor subsidio que lhes devia ser offerecido por aquelles que dizem não ser indifferentes ao progresso da terra, os artistas piauhyenses, soterrados e succumbidos, vivem fustigados pelo graniso de um desalento agonico.

Não podem sonhar com os lampejos de uma luz secular, de uma luz que não seja a das escuras prisões de S. Ignacio de Loyola, porque lhes fallecem meios e recursos. E' uma consumpção eviterna...

Ninguem se lembra de levantar o nome do artista piauhyense, pelo contrario, todos o querem chacotear e perseguir. Os ricos, de *consciencia tranquilla* e lisongeados pelos *corvejadores*, mantêm-se no seu firme e inabalavel posto de honra e diante dos oiropeis de sua grandeza, esquecem até que no Piauhy haja ao menos Arte!!!

Referimo-nos geralmente, e como adoradores da verdade, não podemos, circundal-a de cortinas que a possam entenebrecer.

O artista piauhyense, circumscripto em um só terreno, soffre (como alguns estudantes illustres) a aspereza do ferrete cruel de parte do *bello sexo* therezinense que, ainda atrelada á chimera religiosa, procede bruscamente ao tractar com o artista e com algum estudante. Ambos, aliás, representam a luz e podem se gerar das lavas, como diz Guerra Junqueiro, referindose aos poetas:

«Queimemo-nos a nós illuminando a terra!

Nós somos lava, e a lava é quem produz a aurora!»

Continuaremos.

MANUEL BORGES.

GAMBIARRAS.

Deve chegar brevemente a esta cidade, onde vem dar alguns espectaculos, o prestidigitador major Eulydes Gondim, que já trabalhou na Parnahyba e em Piracuruca, onde se achava ha pouco.

O nosso coestadano João Alves dos Santos Lima, academico de Direito da Eschola do Rio, está actualmente exercendo as funcções de professor de mathematica, geographia e historia do Brasil e repetidor do Instituto dos Surdos-Mudos daquella capital.

A PEDIDO

E' um dos assumptos de que devemos hoje nos occupar, attento o grande desenvolvimento das vaccarias entre nós.

O leite cru, tirado da vacca tuberculosa, póde transmitir essa terrivel enfermidade a quem o uzar. E' questão segura, pelo que já está provado.

Entre nós, onde as coisas correm sempre como em casa de Orates, o leite distribuido á população, que ja o consome em grande escala, não recebe, ao que nos conste, nenhuma attenção.

A tuberculose tem despertado actualmente os cuidados da medicina no mundo culto, e nesta terra, onde ha tantos casos da terrivel ceifadora, nada se tem feito no sentido de pôr-lhe um dique, podendo ella continuar na sua marcha cruel.

Agora mesmo o dr. Brito Pontes, uma capacidade medica que está escrevendo na *Folha do Norte* loriga e substanciosissima serie de artigos sobre a tuberculose, trouxe n'um dos ultimos, o seguinte caso:

«O dr. Gosse, de Genova, filho e neto de medicos, perdeu em 1893 uma filha com a idade de 17 annos; até fins de 1892, esta nunca apresentara o menor signal que fizesse suspeitar a existencia da tuberculose, mas, nos primeiros mezes de 1893, começou a emmagrecer; durante 10 mezes, todos os medicos de Genova examinaram-na sem encontrar a causa da molestia. Morreu. O dr Gosse teve a terrivel coragem de praticar a autopsia da filha, reconhecendo então a existencia de tuberculos intestinaes e mesentericos.

«A hereditariedade não podia ser incriminada; a localização permittia attribuir á doença origem alimentar.

«A familia tinha o habito de passear aos domingos num campo proximo da cidade, onde a moça tomava sempre leite acabado de ordenhar.

«Examinando-se as cinco vaccas que ali existiam, quatro dentre ellas eram tuberculosas.»

E' preciso, pois, ter em vista o leite cru, que de um momento pode prejudicar a vida, ao emvez de servir de bom auxiliar a esta, como é vulgarmente considerado.

Têm nos dado o prazer de suas visitas os seguintes collegas aos quaes somos gratos:

Republica, *O Norte* e *A Penna*, desta capital; *Nortista*, da Parnahyba; *Jornal de Caxias*, *Gazeta Caxiense* e *Zephyro*, de Caxias; *Jornal dos Artistas*, *Os Novos* e *O Porvir*, de S. Luiz, do Maranhão; *O Municipio*, de Baturité, no Ceará, *O Norte*, da Barra do Corda, no Maranhão; *Comarca*, do Codó neste mesmo estado, e *Verdade e Luz*, orgam espirita de S. Paul, que teve a bondade de enviar-nos suas edições de janeiro do anno passado a 15 de março deste anno.

A proposito da noticia que deu *O Municipio*, de Baturité, sobre o nosso apparecimento, temos a dizer ao estimavel collega que houve engano nessa noticia, porquanto tracta ella de Ulysses Lemos em vez de Benedicto Lemos.

Recreações.

—«A mulher é um amimal domestico, proprio para manter o arranjo no interior da casa, dar ordem ao jantar e servir o chá.

Jorge Sand.

N'uma *soirée*:

Está sentada a um canto uma senhora madura e feia, que ninguem convida para dançar. Um cavalheiro approxima-se:

—V. ex. tem a bondade?

—Ah! suspiron ella, com muito gosto.

E, levantando se quer dar o braço ao cavalheiro.

—Perdão, minha senhora, não é isso, é que v. ex. estava sentada emcima do meu chapéo!

«O Reactor»

Consta que este valente luctador reapparecerá brevemente.

Daniel Paz, o joven redactor d'*A Penna*, acaba de dar á publicidade, em folheto, a biographia do extincto dr. Arthur Pedreira.

Gratos do exemplar que nos offertou.

As sociedades

A "União Fraternal"

No domingo da semana atrazada realizou-se no salão da eschola do prof B. Lemos, a 1.ª sessão extraordinaria desta já tão prospera sociedade, para tomar conhecimento do requerimento da socia Claudina da Conceição, que provara haver se casado poucos dias antes, quando da sua inscripção, feita a tempo em que ella fora acceita, constava já ser a mesma socia casada.

Depois de varias e calorosas discussões, em que sobresahiu o socio Raymundo Campos, que defendeu regularmente os interesses da associação, a assembléa resolveu eliminar a referida socia e mandou, sob proposta do socio Manuel Borges, que tambem se fez notar nas discussões a favor da sociedade, que se lhe pagasse por conta dos fundos, todas as despezas que ella havia feito com o seu exercicio social.

A "União Auxiliadora"

No dia 21 do passado esta outra sociedade que tambem vai em muito bom grão de prosperidade, realizou a sua sessão magna do anno, empossando a mesa da assembléa geral e a directoria ultimamente eleitas.

A sessão realizou-se em casa do 1.º secretario da assembléa Jesuino Carvalho, que gentilmente offereceu-a para esse fim.

Serviu de presidente o 1.º secretario da directoria que findava, sr. Gerson de Figueiredo, na falta do effectivo Phocion Caldas.

Serviu de 1.º secretario o nosso collega d'*A Penna*, R. Furtado.

O sr. Gerson, ao dar por concluido o exercicio da directoria de que fazia parte, proferiu concisa e apreciavel oração e convidou os novos eleitos a tomarem assento em torno da mesa.

Em seguida fizeram-se ouvir diversas pessoas, representantes da imprensa e de outras sociedades, e foram:

Antonio Rodrigues, pela Estimulo Caixeiral; Hygino Cunha, pel'*O Norte*, fazendo uma bonita apotheose á gloria do dia—Tiradentes; Mario Baptista, pel'*A Penna*; Pedro Brito, por esta folha, commissionado pelo seu redactor chefe, e B. Lemos, pela «União Fraternal Beneficente», tendo tambem agradecido a sua eleição para o logar de director e, em nome de seus companheiros, o comparecimento dos representantes das outras sociedades e da imprensa.

Tocou durante a festa a musica policial.

Finda a sessão, foi o presidente da assembléa Dr. Pires de Castro, acompanhado por esta á casa de sua residencia, onde serviu-se ligeiro calix delicor.

Falou ainda Pedro Brito, brindando o dr. Pires de Castro.

No dia 23, a nova directoria da «Auxiliadora» fez a eleição de sua mesa, dando este resultado:

P.—Ignacio F. Lima
V. P.—Benedicto Lemos
1º S.—Adelino Moura
2º S.—Manuel Souza.

Agradecemos as communicações que por ambos os poderes nos foram dirigidas.

Falleceu na Parnahyba o sr. capitão Estevam Rebello, digno cunhado do sr. dr. Pires de Castro, director geral da Instrucção Publica deste estado, e a quem sentimentamos

---

Os renegados

Pedro Britto, o auctor das «Volatas» publicará brevemente um livro de versos com o titulo acima. Segundo, disse-nos ó em ataque do clero Romano.

O crime da Vermelha

O nosso eminente confrade dr. Hygino Cunha está se preparando com um esplendido cabedal de estudos para fazer a defesa do réo Modesto Cantuaria, auctor do crime da Vermelha.

Não será ocioso ir até ao *Forum* ouvir o abalizado orador, na proxima sessão do jury.

Inscripções

Na parte mais fina da nossa pyramide, ao largo do Marechal Deodoro, ha duas inscripções que para nós como para muitos dos nossos leitores eram desconhecidas.

Só agora, tendo-se de pintar aquella parte da pyramide, foi que se descobriram ahi essas inscripções.

No lado que olha para o Parnahyba temos esta:

JOSE ANTONIO SARAIVA
HANC URBEM CONDIDIT
ANNO
MDCCCLII

No lado que olha para a igreja do Amparo lemos esta outra:

PIAUHYENSES
GRATI HOC FECERUNT
ANNO
MDCCCLVIII

«O Artista»

Devido a um desarranjo que já se acha concertado em nossa machina de impressão, deixou esta folha de sahir no domingo passado, pelo que pedimos desculpas aos nossos dignos assignantes.

Lei de vigario

Para que os leitores vejam o quanto é inpagavel o illustre reverendo Jeronymo José de Oliveira, parocho de Camutá, uma das localidades do interior do Pará, que é um dos estados da Republica Brasileira, transcrevo fielmente para aqui as clausulas abaixo, que fui encontrar na *Folha do Norte*, de Belém:

Clausula I

Antes de tudo esforçar-se-ão os parentes dos moribundos para que em tempo sejam estes confortados em os sacramentos da igreja catholica.

Clausula II

Uma vez surprehendidos pelo morte, é inutil chamar o sacerdote para administrar a sancta unção tão sómente pelo salvar as apparencias.

Clausula III

Os cadaveres que vierem do interior da parochia devem ser depositados, em falta de necroterio, em logar accessivel ao parocho, quando o ministerio deste tenha de ser reclamado pelos parentes do fallecido.

Clausula IV

Os enterramentos serão feitos de manhã ou de tarde, pelas 8 ou 5 horas, segundo exigir o estado do cadaver.

Clausula V

Si o sacerdote for convidado para acompanhar o enterramento, fal-o-á si o tempo secco permittir.

Clausula VI

Occorrendo dois ou tres enterros na mesma occasião não os acompanhará o parocho singularmente, mas fal-á tão sómente o que fica estabelecido na 2.ª parte da clausula precedente.

Clausula VII

A clausula procedente terá plena execução sobre tudo no inverno, quando estão os caminhos para a casa dos mortos ficam intransitaveis, mesmo quando haja um só enterramento.

Clausula VIII

Quando a renumeração pelo trabalho material no desempenho deste sacro serviço, cada qual se conformará com o que está estabelecido, não devendo regatear com o parocho, sob pena de incorrer em seu desagrado.

Espera-se. Campera-se e viva-se.

Assignado Jeronymo José de Oliveira, Parocho Camutá.

Eis ahi o que fez o revérendo de Camutá e a que deu o nome de *Regimento para os enterros de cadaveres*.

E' um homem superior, não ha duvida, esse vigario. Não quer se expor, como qualquer outro mortal, a lama dos caminhos, acompanhando defunctos e não admitte regulcios no seu negocio.

Ai daquelle que cahir na doidice de regatear os sacros serviços do padre! Incorre logo no desagrado de s. revm.ª; e o leitor sabe o que vem a ser o resultado desse desagrado? E' que o infeliz vai ás profundezas do inferno e ha de chiar num formidando espeto quente. E' isso.

Polycarpo.

Album de flores

—«: A 21 de Abril passado, anniversariou-se a interessante Ressú, digna filha adoptiva da Exm.ª Sr.ª D. Umbellina Sá.—Falou em nome duma orchestra que foi felicital-a, o nosso estimado amigo Pedro Britto.

—«: Antonio Tito, o nosso ex-confrade d'*A Penna*, contractou casamento com a sympathica senhorita Ondina Roza de Souza, filha da exm.ª sr.ª d. Roza Lia de Souza e do fallecido negociante Raymundo Gomes de Souza.

—«: ALTAIR é o nome do segundo anjinho que veiu, no dia 25 do passado, rutilando suas azinhas de opala, povoar de fasciuantes alegrias o lar do nosso estimado amigo e apreciavel redactor d'*O Norte*, Miguel Rosa.

Aos progenitores da mimosa Altair os nossos prolfaças.

—«: Fez annos hontem o pequeno Manuel de Lemos Filho, filho do sr. capitão Manuel de Lemos e irmão do redactor-chefe desta folha.

—«: B. Lemos, o nosso redactor-chefe, contractou casamento com a gentil senhorita Maria Amelia Saraiva, estimada filha do sr. capitão Polydoro Saraiva, director na secretaria do governo, e da exm.ª professora d. Joanna Saraiva.

Pedro Mouco

Abaixo publicamos uma poesia do eximio violista, muito conhecido entre nós, Pedro Mouco, offerecida ao dr. Fenelon Castello Branco:

Por um anjo encantadôr
Foi levado ao hymeneu,
Mas por minha desventura
Aqui desappareceu!

Voou nas azas do anjo
Milagroso Gabriel,
E fiquei só neste mundo
A sorver amargo fel!

Levando comsigo a palma
D'um anjo puro, innocente,
Subiu á eterna gloria
Onde existe o Deus potente.

E por elle foi chamada
A' sua gloria divina,
Só eu fiquei neste mundo
A cumprir horrivel sina.

Adeus, Nicota querida.
Oh! a Esposa, anjo fiel,
Levaste comigo as flores
De nosso lua de mel.

Mirador, 11 de Março de 1902.

Pedro Alves do Amarante Viola (Pedro Mouco).

VARIAS

Deve chegar a esta capital, vindo de Caxias, o cirurgião-dentista João Henriques Martins Junior.

—Consta que os ministros do sr. Rodrigues Alves serão estes: fazenda, Julio de Castilhos; guerra, Costallat; marinha, Guilhobel; viação, Antonio Prado; exterior, Rio Branco; interior, Paulino Soares de Souza.

—O governo federal tractou com o sr. José Sepulveda de Barros, a pintura do edificio do thesoiro, no Rio, por cento e noventa contos (190:000$000).

Quanta formiga não haverá neste páo!...

—Descobriu-se um novo roubo de avultadissima somma no Vaticano.

Estão envolvidos nelle diversos prelados, altas dignidades e personagens da Sé.

—Falleceu em Paris o notavel esculptor Julis Dalou.

—O valor do cacáo exportado pelo Brasil de janeiro a agosto do anno passado è de..... 11.366:197$.

--Foram cassadas todas as faculdades que exercia nesta diocese o padre Ivo Li-Bihan, que foi demittido das freguezias de Barreirinhas, Tutoya e Arayoses.

—Noticias de Roma dizem que Leão XIII se recusa a receber no Vaticano a visita do imperador Francisco José, caso este monarcha acceite a hospitalidade do rei da Italia.

—Existe na capital da Bahia uma velhinha de origem portugueza, chamada Maria Salomé, que conta a bonita idade de 128 annos, estando ainda forte.

—A subscripção aberta na Europa para comprar um baião que deve ser offerecido a Santos Dumont, está bem avultada. Só as assignaturas de 4 ministros elevam-se a 32 mil francos.

—A imprensa do Rio ataca com vehemencia a ociosidade em que tem estado o Congresso Federal na actual sessão extraordinaria... em que só se tracta de receber *l'argent*.

—O cardeal de Lisboa, visitando Santarém, foi alvo de manifestações hostis de vivas ao marquez de Pombal e a Alexandre Herculano e morras aos jesuitas, o que o obrigou a retirar-se afflicto d'ali.

—Pelo recenseamento de Alagoas, procedído no anno passado, verificou-se que a população d'ali, de 1890 até áquella dacta, teve um augmento de 151 mil pessoas.

—Na China é geral a crença de que as mulheres que têm o cabello curto, por natureza, se transformam em homens, numa encarnação futura.

DOLORIDA

Vejo em teu rosto, ó doce mãe querida,
A tristeza cruel que me allucina,—
Pois como ontr'ora ao ver-te purpurina,
Nunca suppuz de ver-te enlanguecida

Longe de ti minh'alma entristecida,
Pezarosa da dor que te fulmina,
A soluçar se esvae pela campina,
Na campina a chorar se esvae sentida

Pois tu perdeste, ó doce mãi teu filho!
Apagou-se e fugiu todo esse brilho,
Que illuminava genial teu nome!

Hoje a teu lado eu venho tristemente,
Depositar chorando eternamente,
Todo o pezar q'agora me consome.

PEDRO BRITTO.

A Loj.·. Caridade 2.ª tem tomado ultimamente grande impulso: hoje ao meio dia tem sessão e a noite uma outra magna de iniciação.

«A PALAVRA»

Com este titulo deu entrada no campo da imprensa, na manhã do 1 do corrente, um novo collega, redigido pelos talentosos estudantes Jonathas Baptista, Aarão Parentes, João Seraine, Pedro Cunha, Jayme Rios e Raymundo Cunha.

O novel periodico apresentou-se com uma organização apreciavel, não só pela maneira dos escriptos como pel'alma destes.

Gratos da visita que nos fez, auguramos que o collega seja duradouro e cheio de venturas.

A MULHER

Aos 12 annos é a chrysalida que espera a luz do amor para tornar-se doirada borboleta.

Aos 13, é um poema lyrico.

Aos 14, è um hymno de harpa eolea.

Aos 15, é um astro em torno do qual rodopiam a graça, a harmonia e o amor.

Aos 16, é uma estatua de Madona que procura um coração de homem para fazer delle o seu altar.

Aos 17, é um cofre adamantino que guarda algumas joias.

Aos 18, é uma poetica noite de estio illuminada pelo doce clarão das estrellas.

Aos 19, é uma tarde cujo perfume embalsama muitos corações.

Aos 20, é uma harmonia de Lamartine ungida pelo pranto de Julia.

Aos 21, é a estrella Vesper chorando sobre o balcão de Julieta.

Aos 22, é uma lagrima da noite banhando um tumulo de virgem.

Aos 23, é um arroio prateado a serpentear por lindos vergeis.

Aos 24, é um pendulo entre a duvida e a esperança.

Aos 25, é uma harmonia de Bellini cantada em noite de luar.

Aos 26, é a ultima edição de um romance que gozou fama.

Aos 27, é uma angelica que ainda conserva o aroma dos salões.

Aos 28, é uma estrella que se apaga ao clarão das alvoradas.

Aos 29 è um sol envolto em brumas.

Aos 30, è a tarde envolta pelo manto do crepusculo.

Barbearia Elegante

Sorteio de brindes entre os freguezes.

Foram dostribuidos 196 bilhetes para o sorteio n.º 1, que teve logar em 10 de Abril e cujo premio—*Livro de uma sogra*— de Aluizio Azevedo, foi pago ao Sr. Coriolano Cezar Burlamaque, portador do bilhete n. 70, premiado nesse sorteio.

Para o sorteio n. 2 foram distribuidos 361 bilhetes durante o mez de Abril.

O augmento de 165 bilhetes, prova evidentemente o augmento da freguezia e a bôa acceitação que tem tido da parte do publico, o systema de mimos, adoptado pela «Barbearia Elegante».

São convidados os portadores dos bilhetes do sorteio n. 2, a virem assistir e fiscalizar a extracção no dia 10 de Maio ás 4 horas da tarde, no salão da barbearia,

Premios para o sorteio n. 2:

1º *Homens do mar* do Victor Hugo.

—2º *Lyra Sertaneja* de Herminio Castello Branco.

3.º *Vamos com elle* do celebre auctor do Quo Vadis?

Os dois ultimos são dados como 1º e 2. premios *extraordinarios*.

Toda vez que houver mais de um mimo no sorteio, fica reservado á barbearia o direito de dar 10 bilhetes á bibliotheca da Loja Caridade 2ª

Os freguezes de penteados não têm direito a bilhetes para os sorteios.

AVISO IMPORTANTE

Os bilhetes para os sorteios não serão vendidos *absolutamente*, como suppoem algumas pessôas, mas dados ás pessôas que frequentarem a «Elegante» ao menos uma vez cada anno.

37—Rua Bella—37

INEDITORIAES

Teus olhos

Teus olhos castanhos, puros,
Tão lindos que me seduz,
São fachas de luz etherea,
Formosos, ledos, azues!

Não posso deixar de vel-os,
Mimosos com tanta luz...
Hei de amar eternamente,
Teus bellos olhos azues!

Não vês o sol perpurino,
Que docemente reluz?
Pois como o sol são teus olhos,
Formozos, ledos, azues!

No fogo desta paixão,
Deste calvario na cruz,
Hei de fitar os teus olhos,
Formosos, ledos, azues!

Th., 13-4-902. *P. Junior.*

ESTATUTOS

—DA—

Sociedade de beneficencia

HARMONIA FLORIANENSE

(Continuação do Capitulo VIII)

§ 2.º Os socios que contarem dez annos do ultimo soccorro recebido, restituindo á sociedade o que houverem recebido.

§ 3.º Os socios que derem á sociedade, de uma só vez ou em prestações durante um anno, a quantia de cem mil réis, nada tendo recebido de soccorro pecuniario ou restituindo o que houverem recebido nos termos dos §§ anteriores.

Art. 21. Os socios Bemfeitores não pagarão joias, nem mensalidades, equiparados assim aos remidos.

CAPITULO VI

DAS PENAS

Art. 22, Serão eliminados:

§ 1.º Os socios que não pagarem suas mensalidades durante seis mezes seguidos, salvo se estiverem doentes ou auzentes, comprovando isto e entrarem com o que deverem á sociedade. logo que cesse o motivo por que se atrazaram.

§ 2.º Os que de qualquer fórma derem prejuizo á sociedade.

Art. 23. Os socios comprehendidos no § 1.º do art. precedente serão eliminados logo que a Directoria reclame essa providencia da Assembléa Geral, e os de que trata o § 2.º do citado art. só poderão ser eliminados em sessão previamente convocada para apreciação do caso, declarando-se no convite—o fim da reunião é para resolver-se se o socio F acha-se ou não nas condições do § 2.º do art. 22.

Art. 24. Não terão direito aos soccorros da sociedade, os socios que deverem dois mezes de mensalidades.

Art. 25. Os socios que forem eliminados como incursos no § 2.º do art. 22 não poderão mais em tempo algum fazer parte da sociedade, e o que tiver sido como incurso no § 1.º do mesmo art., só poderá ser readmittido seis mezes depois; contados da dacta da eliminação, sendo obrigado á joia de dez mil réis; não contando para effeito algum o tempo da serventia anterior.

Art. 26. Os que forem eliminados a pedido, ou por qualquer causa não terão direito algum ás quantias com que tiverem entrado para a sociedade.

Art. 27. Os que em virtude da segunda parte do art. 20 § 3.º principiarem a fazer prestações para se remirem, e não completarem a quantia dentro do prazo marcado, não terão direito a receber as quantias com que tiverem entrado, e só poderão ser remidos quando completarem a quantia marcada e derem mais vinte mil réis.

Art. 28. Os socios Benemeritos, Bemfeitores e Remidos que tiverem sido eliminados a seu pedido, podem, querendo, ser read[illegible]s, continuando com todos os direitos e regal[illegible]idos á sua hierarchia uma vez que requeiram

[illegible]TULO VII

[illegible]O DA SOCIEDADE

Ar[illegible]e será representada e dirigida pela A[illegible]s socios, e por uma Directoria, [illegible]gislativo, e esta como poder

[illegible]léa Geral será presidida pelo [illegible]endo como primeiro e segun[illegible]s da Directoria.

[illegible]la será composta de nove mem[illegible]dente, um vice-presidente, um [illegible]e um terceiro secretarios; tres fiscaes e um thesoureiro; sendo o vice presidente e o terceiro secretario com caracter de substitutos.

Art. 32. Haverá uma supplencia para a commissão fiscal constituida dos socios immediatos em votos, os quaes em caso de vaga temporaria dos fiscaes servirão na ordem da votação.

Art. 33. Os membros da Directoria serão eleitos por escrutinio secreto pela Assembléa Geral e seu exercicio durará um anno.

CAPITULO VIII

DA ASSEMBLEA GERAL

Art. 34. A Assembléa Geral é a reunião de todos os socios, e só poderá funccionar com o numero de 20 socios pelo menos.

Art. 35 Não comparecendo o numero dos socios de que trata o artigo antecedente no dia marcado para as sessões, o Presidente mandará lavrar um termo no livro das actas, marcando outro dia para ella ter logar e n'esse abrirá a sessão com o numero de socios que comparecer, não sendo inferior a quinze.

Art. 36. A Assembléa Geral se reunirá ordinariamente 4 vezes por anno.

§ 1.º No primeiro Domingo de Julho; terá por fim receber as contas do Thesoureiro e relatorio concernente ao primeiro semestre do anno.

§ 2.º A segunda no segundo Domingo de Dezembro; terá por fim fazer a eleição dos novos membros da Directoria, sendo que em vista da inauguração, os primeiros eleitos entrarão immediatamente em suas funcções.

§ 3.º A terceira no primeiro Domingo de Janeiro; terá por fim receber as contas do Thezoureiro e relatorio da Directoria, relativo ao semestre ultimo, o empossar os novos eleitos.

§ 4.º A quarta em 2 de Fevereiro se denominará sessão magna; terá por fim solenizar o anniversario da sociedade.

Art. 37. A Assembléa Geral se reunirá extraordinariamente:

§ 1.º Quando for convocada pelo seu Presidente ou de mandado deste.

§ 2.º Quando for requerida pela Directoria ou por cinco socios pelo menos, declarando-se o motivo: se decorridos quatro dias do pedido da reunião, o Presidente ou quem suas vezes fizer não convocar a sessão, os referidos cinco socios poderão fazel-a e a sessão será presidida pelo mais velho, que chamará d'entre os socios presentes os primeiro e segundo secretarios adhoc.

§ 3.º Se no correr da sessão apparecer o Presidente eleito, este assumirá as funcções de seu cargo.

Art. 38. Nos requerimentos para as reuniões da Assembléa Geral se declarará o motivo para que se pede a sessão.

Art. 39. Tanto nas sessões ordinarias, se poderá tratar, alem do motivo para que estiver reunido, de outro qualquer de interesse da sociedado.

Art. 40. São atribuições d'Assembléa Geral:

§ 1.º A eliminação de socios.

§ 2.º A eleição de empregados da sociedade.

§ 3.º Approvar ou não as contas e relatorio da Directoria, que lhe forem apresentadas semestralmente nas sessões ordinarias.

§ 4.º Empossar os novos empregados da sociedade.

§ 5.º Dar destino aos fundos da sociedade, de conformidade com presentes Estatutos.

§ 6.º Alterar e reformar os prezentes Estatutos.

§ 7.º Dessolver a sociedade.

§ 8.º Cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos.

§ 9.º Nomear sobre proposta do Presidente as commissões provizorias para dar parecer sobre os assumptos e servicos que occorrerem fora da alçada da commissão fiscal.

Art. 41. A Assembléa Geral dshiberará por maioria de votos e nos cazos de empate, o Presidente terá a bem de seu voto o de qualidade para desceair.

Art. 42. Quando vinte socios pelo menos requererem a alteração ou reforma dos prezentes Estatutos, o Presidente d'Assembléa Geral convocará uma sessão extraordinaria com designação do fim da reunião.

(*Continúa*).

Art. 43. A' a reunião da Assembléa Geral, para determinar á reforma ou alteração dos Estatutos, deverá comparecer pelo menos cem socios que estiverem quites com sociedade, e assignarem o livro de presença na ocazião, sem o que não terá logar a mesma reforma ou alteração.

Art. 44. Votada a reforma ou alteração, com o numero de socios de que trata o art. precedente, para sua aprovação deverá comparecer pelo menos cincoenta socios tambem quites com a sociedade.

Art. 45. Os titulos de que trata o art. 49 § 4.º serão expediaos gratuitamente, e quando extraviados, os socios poderão pedir outras vias pagando mil réis de emolumento por cada uma.

§ Unico. Os titulos dos socios serão expedidos pelo 1.º secretario que os assignará como Presidente da Directoria.

Art. 46 A mesa da Assembléa Geral:

§ Unico. Assignar as actas das sessões

Art. 47. Ao Presidente compete:

§ 1.º Presider as sessões e manter á ordem n'ellas, podendo suspendel-as quando estiverem alteradas.

§ 2.º Admoestar e chamar á ordem qualquer socio que não proceder convenientemente.

§ 3.º Reunir a Assembléa Geral ordinariamente nos dias marcados nos §§ 1.º. 2.º, 3.º e 4.º do art. 36, e extraordinariamente quando julgar necessario ou lhe for requerido de conformidade com o art. 38 e § 2.º do art. 27.

§ 4.º Conceder a palavra duas vezes a cada socio sobre cada assumpto e manterá a ordem nas discussões.

Art. 48. Ao Vice Presidente compete:

§ Unico. Substituir ao Presidente em seus empedimentos,

Art. 49. Ao primeiro Secretario compete:

§ 1.º Substituir ao Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos.

(Continua)

ANNUNCIOS

Padaria Commercial

Esta padaria, continúa a fornecer pães de diversas qualidades, todos os dias, ás 5 horas da madrugada e á *1* da tarde.

Tem biscoitos de todas as qualidades, bolachinhas especiaes e bolachas fofa, denominada --Sartaneja.

Tem, tambem, depositos de farinha de trigo de todas as qulidades, que vende por preço sem competidor.

Aos seus freguezes, de farinha de trigo, do interior, que quizerem montar padaria, fornece o systema de fabricar pães, biscoitos, bolacha e roscas de qualquer especie, que desejarem.

Nesta typographia informa-se quem tem uma casa de telha e um violão á venda.

Padaria Commercial

Neste estabelecimento ha sempre completo sortimento de biscoitos, bolachas fôfas e de soda, pão de leite ás 5.as feiras, pão de ovos aos domingos, pão francez, pão portuguez todos os dias, roscas—Barão e compridas e rosquinhas especial.

Ha tambem farinha de trigo de todas as marcas e que se vende a

800 réis o kilo,
1$000 o kilo,
1$200 o kilo,
1$400 o kilo.

Só no Rocha, que ganha pouco para ser agradavel aos seus amaveis freguezes.

Praça Saraiva
F. de Paula Rocha.
—Praça Saraiva—
(Proximo ao Centro Elegante)
F. P. Rocha.

Curso nocturno—David Caldas—. Estão funccionando as aulas de portuguez e francez, sob a direcção do prof. B. Lemos. —Largo do Saraiva.

"BARBEARIA ELEGANTE"

—DE—

RAYMUNDO DE BRITTO CAMPOS

37-RUA BELLA-37

—THERE'INA—PIAUHY—

E' a unica que tem serviço completo de esterilizamento e desinfecção de todos os seus apparelhos e

☞DÁ PREMIOS MENSAES☜
aos seus freguezes.

☞Perfumes dos melhores fabricantes☜
gratis aos freguezes no acto de serem aviados.

Tabella e preços:

1 corte de cabello e barba.	$800
1 corte de cabello	$500
1 barba	$300
1 penteado.	$200

ASSIGNATURAS

1 corte de cabello por mez e 1 barba por semana, réis	1:500
2 « « « « « e 2 « « « «	3:000
2 « « « « « e 3 « « « «	4:500

---A Chamado--preços convencionados---

NOA.—As assignaturas poderão começar em qualquer dia, terminando no fim de cada mez.

Cavallos sumidos

Sumiram-se da villa de Belem, dois cavallos, sendo um de cor cardã queimada, com esta marca: 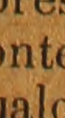 ; e outro castanho claro com um signal branco na testa, e outro de egual cor n'um dos pés trazeiros, com esta marca; pertencentes aos abaixo assignados.

Quem trouxel-os a esta villa será bem recompensado.

Belem, 9 de Abril de 1902.

Joaquim Barboza de Almeida.
Dejoces de Souza Lima.

☞50$000 réis — dão-se de premio a quem apresentar provas incontestaveis de que em qualquer outra barbearia desta Capital se tracta tão bem aos freguezes, como na

«Barbearia Elegante»
37—RUA BELLA—37

Barbearia Elegante

Unica que dá mimos aos freguezes.

Asseio, promptidão e presteza.

Esterilizamento e desinfecção de todos os apparelhos.

Escovas e pinceis lavados em agua a *100* gráos.

Sabonetes anti-sceptiços, etc, etc.

37—Rua Bella—37

...rvalho & C.ª
... uma duzia
...prata fina,
...razão de
... e vinte